



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 890/2020
Processo Administrativo nº 3478/2020
Concorrência Pública nº 21/2020
Contrato nº 118/2020
Termo de Prorrogação nº 29/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Termo Prorrogação Contratual que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRAZIELI DE OLIVEIRA ALVES 45815632830**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.418.901/0001-33, com sede na Rua Pedro V. Secarelli, nº 60, Jardim Limoeiro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.641-049, telefone de contato: (19) 9.9678-2672, daqui por diante denominada “**CONCESSIONÁRIA**” representada neste ato por **GRAZIELI DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, Representante Legal, nascido em 31 de dezembro de 1994, portadora da Cédula de Identidade nº 41.357.902-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 458.156.328-30, com endereço na Rua Pedro V. Secarelli, nº 60, Jardim Limoeiro, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.641-049, telefone de contato: (19) 9.9678-2672, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente contrato à **exploração a título de concessão de uso de área comercial, “Restaurante nº 04”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas**, construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no Termo de Constatação, Relatórios, Planta Baixa, Anexo I e Lei Municipal nº 3.875/2009, Concorrência Pública nº 21/2020 e Anexo Único, partes integrantes deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fls. 250, concordância da Concessionária, fls. 248 e parecer jurídico da PGM, fls. 260, **fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 118/2020 por mais 12 (doze) meses, contados retroativamente a partir de 01 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. – De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 252 e parecer jurídico da PGM, fls. 260, fica reajustado o valor de R\$ 133.812,00 (Cento e trinta e três mil e oitocentos e dois reais) **para R\$ 162.903,12 (cento e sessenta e dois mil novecentos e três reais e doze centavos) anual, correspondente a R\$ 13.575,26 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais, valor este atualizado com base no índice IGP-M em percentual de 21,7403%.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

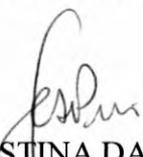
Pirassununga, 30 de Julho de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


GRAZIELI DE OLIVEIRA ALVES
45815632830
CNPJ N° 39.418.901/0001-33

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG N°34.505.249-3 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 890/2020
Processo Administrativo nº 3478/2020
Concorrência Pública nº 21/2020
Contrato nº 118/2020
Termo de Prorrogação nº 29/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSIONÁRIA: GRAZIELI DE OLIVEIRA ALVES 45815632830

Objeto: exploração a título de concessão de uso de área comercial, “Restaurante nº 04”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas.

ANEXO ÚNICO

Especificações de valores:

De:

Valor mensal: R\$ 11.151,00 (Onze mil cento e cinquenta e um reais).

Valor anual: R\$ 133.812,00 (Cento e trinta e três mil e oitocentos e dois reais).

Para:

Valor mensal: R\$ 13.575,26 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Valor anual: R\$ 162.903,12 (cento e sessenta e dois mil novecentos e três reais e doze centavos).

* Valor este atualizado com base no índice IGP-M em percentual de 21,7403%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

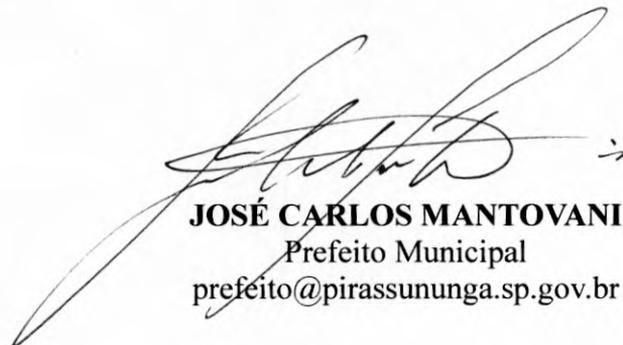
Procuradoria Geral do Município

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/02/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 890/2020
Processo Administrativo nº 3478/2020
Concorrência Pública nº 21/2020
Contrato nº 118/2020
Termo de Prorrogação nº 29/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSIONÁRIA: GRAZIELI DE OLIVEIRA ALVES 45815632830

OBJETO: EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA COMERCIAL, “RESTAURANTE Nº 04”, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “**Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP**”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, **conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s)**;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Pirassununga, 10 de 02 de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

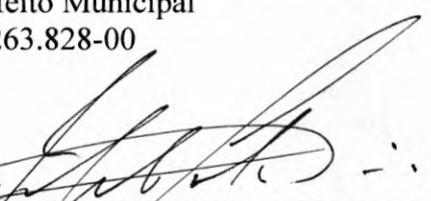
RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

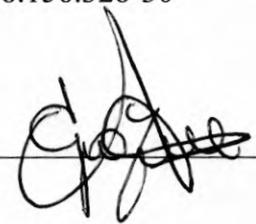
Assinatura: 

CONCESSIONÁRIA:

Nome: **GRAZIELI DE OLIVEIRA ALVES**

Cargo: Representante Legal

CPF sob o nº 458.156.328-30

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45

CONTRATADA: GRAZIELI DE OLIVEIRA ALVES 45815632830

CNPJ N° 39.418.901/0001-33

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N° 3478/2020

CONTRATO N°: 118/2020

TERMO ADITIVO N° 29/2022

OBJETO: EXPLORAÇÃO A TÍTULO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA COMERCIAL, “RESTAURANTE N° 04”, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE EMAS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente contrato, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 10 de 02 de 2022.



JOSE CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal